



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



DECRETO N.º 3033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Decreta Turno Único no Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Turno Único no Município de seis horas diárias, que será cumprido a partir do dia 22 de novembro até 31 de dezembro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas.

§1º – Deverão cumprir o horário determinado neste artigo os serviços internos e externos das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente; Obras, Serviços Públicos e Trânsito; e Turismo e Cultura com exceção do recolhimento de lixo urbano, que funcionará em horário normal.

§2º - As Secretarias de Saúde; Educação e Desporto; e Assistência Social e Trabalho permanecerão funcionando em horário normal.

Art. 2º - Fica suspenso o pagamento de diárias, sendo que as despesas que servidores tiverem no exercício de suas funções fora do município serão ressarcidas.



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
i @prefeituradearvorezinha
www.arvorezinhas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



§1º - Na hipótese de as despesas excederem o valor equivalente a uma diária, esta somente poderá ser paga com autorização do chefe imediato.

§2º - Cursos, capacitações e viagens de servidores deverão ser autorizados pelos chefes imediatos.

Art. 3º - Fica suspenso o pagamento de horas extras, exceto para os servidores que estiverem no exercício de suas funções fora do município.

Art. 4º - Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.


JAIME TALIEITI BORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.


TALITA MARÍN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro
Arvorezinha/RS . CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhars.com.br